



REGULAMENTO
DO
ENSINO CLÍNICO
DO CURSO
DE ENFERMAGEM





**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



**REGULAMENTO DO ENSINO CLÍNICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM**

PARÁ DE MINAS – MG.
FEVEREIRO DE 2017.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Bibliotecária responsável: Uli Rodrigues CRB 6/2173

F143m Faculdade de Pará de Minas.
Manual de ensino clínico do curso de Enfermagem / elaborado e
revisado por Wesley de Souza Castro (Coord.) et al.; editoração Wesley
de Souza Castro. – Pará de Minas: FAPAM, 2017.

25 p.

ISBN

1. Enfermagem – Estudo e ensino. 2. Enfermagem – Ensino
clínico. I. Título.

CDD : 610.73

Elaborado e Revisado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Enfermagem:

Prof. Me. Wesley Souza Castro (coordenador)

Prof^ª. Ma. Ana Luiza Brandão L. Oliveira

Prof. Dr. Domingos Leonardo V. Pereira

Prof^ª. Ma. Marisa Gonçalves Brito Menezes

Editoração

Prof. Me. Wesley Souza Castro



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Sumário

INTRODUÇÃO	4
OBJETIVOS	6
HABILIDADES E COMPETÊNCIAS ESPERADAS DO ALUNO	7
DISCIPLINAS QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO	8
CAMPOS DE ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO	9
ATRIBUIÇÕES DO ALUNO	11
FREQÜÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO	13
AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO	14
ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO	16
REFERÊNCIAS	18
ANEXOS	19
ANEXO I - AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DO ENSINO CLINICO	19
ANEXO II - AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR	21
ANEXO III - AVALIAÇÃO PELO ALUNO	23
ANEXO IV - REGISTRO DE FREQÜÊNCIA DO ENSINO PRÁTICO CLÍNICO...	24



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



INTRODUÇÃO

Este manual destina-se aos alunos, professores, enfermeiros preceptores e supervisor do Ensino prático-clínico das disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM e trata das atividades desenvolvidas nestas disciplinas nos diversos campos onde elas se realizam.

O manual traz informações sobre as atividades do Ensino prático-clínico, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento das disciplinas curriculares: Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva II, Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente II, Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher II, Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto II, Assistência de Enfermagem à Saúde do Idoso II e Assistência de Enfermagem em Saúde Mental.

As atividades do Ensino prático-clínico têm por objetivo proporcionar aos alunos a realização de atividades práticas inerentes à profissão de Enfermagem, atendendo as exigências gerais e específicas da formação acadêmica, observando fatores humanos, técnicos, administrativos e éticos, visando cuidar/assistir o ser humano na sua integralidade.

Os locais relacionados para desenvolvimento das atividades do Ensino prático-clínico serão instituições públicas e privadas com atuação na área de enfermagem, oferecerão oportunidades e condições para o aluno vivenciar o cotidiano como um futuro profissional, solidificando e aprimorando os conhecimentos adquiridos durante as aulas teóricas do curso. Estas atividades poderão ser realizadas em unidades de saúde e em locais alternativos, permitindo assim que o aluno possa vivenciar atividades em saúde em diferentes cenários.

A Instituição de ensino tem o compromisso de zelar eticamente através do Coordenador, professores, preceptores e alunos pela Instituição de Saúde, assim como favorecer o aprimoramento profissional de funcionários de acordo com Código de Ética de Enfermagem (BRASIL, 2007).



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



A leitura atenta e cuidadosa de todos os tópicos é recomendada, para não haver erros que possam prejudicar o bom aproveitamento e desempenho do aluno e de suas atividades. As atividades desenvolvidas em campo de estágio no Ensino Clínico estão previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Enfermagem e apresentam caráter obrigatório para seus alunos, segundo as leis que regem seu exercício (BRASIL, 2001; 2008).

Os casos não previstos neste manual serão discutidos com a Coordenação do Curso, Coordenação Pedagógica do Curso e Direção da Faculdade de Pará de Minas-FAPAM.

Em caso de dúvida, procure a Coordenação do Curso.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



OBJETIVOS

- Proporcionar ao aluno a aquisição de experiências nas diversas áreas de atuação profissional, integrando o ensino teórico com a prática diária do enfermeiro sob a supervisão direta do preceptor, visando à assistência sistematizada de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade nos três níveis de atenção à saúde.
- Conhecer o campo de estágio e integrar-se à equipe multidisciplinar, promovendo sua participação supervisionada nas atividades de assistência, administrativas, educativas e de pesquisa desenvolvidas pelos serviços de Enfermagem;
- Compreender a cultura organizacional do processo de trabalho da equipe de enfermagem, conhecendo a realidade com vistas a realizar transformações sócio-político-culturais.
- Propiciar o reconhecimento pelo aluno da importância do Enfermeiro na assistência biopsicosociocultural dos indivíduos sadios e doentes;
- Proporcionar ao aluno desenvolver habilidades pessoais e profissionais, atitudes e valores que levem ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua formação e socialização profissional.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



HABILIDADES E COMPETÊNCIAS ESPERADAS DO ALUNO

No decorrer do desenvolvimento das atividades de ensino prático-clínico, o aluno deverá:

- Agir de forma humanitária respeitando os princípios bioéticos da beneficência, não maleficência, da autonomia e da justiça ao prestar a assistência de enfermagem;
- Refletir sobre a realidade social, analisando-a criticamente para buscar a transformação da mesma, através de ações educativas e de pesquisa, visando à produção de novos conhecimentos;
- Desenvolver competências e habilidades para prestar assistência de enfermagem ao cliente nas diferentes etapas do seu ciclo vital, bem como nos diferentes níveis de complexidade.
- Desenvolver competências e habilidades para trabalhar junto à equipe disciplinar e multidisciplinar nos diferentes níveis de complexidade.
- Criar estratégias para lidar com todos os clientes/pacientes, indiferente da etnia, classe social e cultural.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



DISCIPLINAS QUE CONTEMPLAM AS ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO

Na FAPAM, as atividades do Ensino prático-clínico acontecem nas disciplinas relacionadas no quadro abaixo:

DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	PERÍODO
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	40h	120h	7º
Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher	40h	120h	8º
Assistência de Enfermagem à Saúde do Adulto II	40h	120h	6º
Assistência de Enfermagem à Saúde do Idoso I	40h	120h	8º
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	80h	40h	8º
Administração em Enfermagem II	40h	120h	6º

As atividades do Ensino prático-clínico são pertinentes à disciplina teórica à qual a mesma está vinculada, compreendendo os conhecimentos científico-técnicos, administrativos e éticos adquiridos. Portanto, as instituições solicitadas para o desenvolvimento destas devem atender às necessidades previstas por cada disciplina específica, cabendo a Coordenação do Curso, aos professores e supervisores do Ensino prático-clínico de cada disciplina específica, a avaliação das oportunidades de aprendizagem em cada uma delas.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



CAMPOS DE ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO

As atividades do Ensino prático-clínico são realizadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Instituições prestadoras de serviço em saúde no município e região. O aluno atuará em cenários da Atenção Primária à Saúde, nível secundário e terciário. Locais onde são desenvolvidas práticas em saúde, como escolas, creches, ONGs, atendimento nas vias públicas, entre outras, no intuito de ampliar sua visão do cuidado humanizado, podem ser usados para incrementar as atividades. Estas atividades serão estabelecidas por meio de um plano de trabalho previamente construído e revisado pelo professor da disciplina e coordenador do curso e aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante da IES.

A busca de locais para o desenvolvimento do Ensino prático-clínico é de competência da Coordenação do Curso, com a colaboração dos professores e supervisores do Ensino prático-clínico envolvidos nas disciplinas da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

O reconhecimento do campo para o Ensino prático-clínico pelo supervisor ocorrerá em data anterior ao início do mesmo, conforme tempo determinado pela instituição, trazendo ou não ônus à Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Antes do início do Ensino prático-clínico, os alunos deverão receber instruções disciplinares referentes ao funcionamento geral da instituição e do serviço de Enfermagem onde o mesmo ocorrerá, tais como: acessos permitidos, impressos utilizados, rotinas de enfermagem e de outros serviços afins. Estas informações serão repassadas pelo professor da disciplina em que o Ensino Clínico está vinculado (ANEXO I - IV).

Todos os alunos terão direito ao seguro de acidentes pessoais ao iniciarem o Estágio Supervisionado, garantidos pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM. Cabe à Coordenação do Curso o encaminhamento da relação dos alunos, juntamente com a apólice do seguro de acidentes pessoais dos alunos e demais documentos que se fizerem necessários, à Instituição em que os alunos desenvolverão suas atividades.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



O Ensino prático-clínico será realizado no período diurno. O horário para início e término do Estágio Supervisionado é estabelecido entre a Coordenação do Curso e a Instituição de Saúde que oferece o campo para o desenvolvimento das atividades previstas.

A FAPAM tem o compromisso de atender às exigências da Instituição que cedeu o campo para realização das atividades do Ensino prático-clínico, conforme os termos estabelecidos e acordados em convênio.



ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

- 1) Cumprir o Cronograma de Atividades do Estágio Supervisionado, previsto pelo professor do Ensino prático-clínico e operacionalizado pelo preceptor em campo.
- 2) Comparecer devidamente uniformizado ao campo de prática. O uniforme é composto por calça branca, blusa branca (sem decotes e transparências), sapato de couro fechado branco, jaleco branco e crachá de identificação. Não devem ser usados anéis e pulseiras. Cordões, colares e brincos devem ser discretos de forma a não tocarem o paciente em caso de contato físico.
- 3) Participar de atividades que contribuam para o aprendizado acadêmico, bem como aquelas que efetivamente visem à contribuição social extra muros.
- 4) Levar as dificuldades teórico-práticas encontradas no campo ao preceptor e professor do Estágio Supervisionado para análise e discussão das alternativas de assistência.
- 5) Portar material de bolso conforme relação a seguir:
 - Estetoscópio;
 - Termômetro clínico;
 - Tesoura de ponta redonda;
 - Lanterna;
 - Relógio com ponteiro de segundos;
 - Material pertinente à escrita;
 - Esfigmomanômetro;
 - Óculos de proteção individual;
 - Garrote.
- 6) Preencher devidamente os instrumentos acadêmicos e respeitar as normas da instituição conveniada, bem como os horários previamente estabelecidos pelos preceptores.
- 7) Responsabilizar-se pela reprodução do Manual do Ensino Clínico do Curso de Graduação em Enfermagem bem como seu Regulamento e orientações para uso próprio, disponibilizado no site www.fapam.edu.br e na Coordenação do Curso.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- 8) Cumprir as determinações previstas no Manual do Ensino Clínico do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 9) Concluir a programação do estágio dentro do prazo estabelecido não havendo prorrogação e nem antecipação do estágio.
- 10) Notificar imediatamente o preceptor do estágio qualquer acidente com material químico, biológico e perfurocortante ao supervisor.
- 11) Estar com o esquema de vacinação completo antes de iniciar os estágios. Neste esquema deverá constar todas as vacinas obrigatórias disponíveis no serviço público.
- 12) Utilizar equipamento de proteção individual adequado a cada situação.
- 13) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio referente ao seu respectivo campo de estágio.

O preceptor do Ensino prático-clínico poderá solicitar aos alunos outros materiais que sejam necessários para a assistência à clientela, adotando critérios próprios ou seguindo critérios da Instituição onde se realiza a atividade no campo de estágio. O aluno deverá ter seu próprio material de bolso.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



FREQÜÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO

É fundamental que o aluno cumpra, no mínimo, 75% do total da carga horária prevista para cada etapa do Ensino prático-clínico. O não cumprimento deste percentual configura na reprovação do aluno na disciplina à qual o Ensino prático-clínico está vinculado, exceto para os casos previstos por lei caracterizados pelo Regime Domiciliar, no qual será feita alocação do aluno em data posterior estabelecida pela Coordenação do Curso (BRASIL, 1975).

Em caso de doença infecto-contagiosa ou gravidez, o aluno deverá apresentar atestado médico. Nestes casos, a reposição dessas faltas ocorrerá após análise da possibilidade, dentro do cronograma determinado em reunião do corpo docente. Se o cronograma não comportar essa reposição, o aluno ficará retido no curso, cursando-a junto à próxima turma.

Os atrasos não podem ultrapassar um total de 15 (quinze) minutos, sendo que 3 (três) atrasos serão computados como falta a 1 (uma) hora/aula. A saída antecipada de até 15 (quinze) minutos, também acarretará falta ao aluno. O aluno deverá preencher, ao final de cada dia de estágio, seu relatório de frequência, que será assinado pelo supervisor de estágio (ANEXO IV).



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE CONTEMPLAM ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO

O processo de avaliação guarda íntima relação com a natureza da disciplina sendo parte integrante do processo de aprendizagem que consiste na análise do desempenho do aluno, permitindo detectar as dificuldades, observar os avanços e promover os ajustes quando necessário. O aluno será avaliado em conformidade com critérios qualitativos e quantitativos.

No ensino prático-clínico o aluno é avaliado conforme proposta da disciplina estabelecida pelos docentes da teoria e através do acompanhamento contínuo e sistemático de seu progresso, levando-se sempre em consideração, as habilidades e competências definidas nas diretrizes curriculares e no Plano Político Pedagógico do Curso de Enfermagem.

A avaliação do aluno no Ensino prático-clínico é elaborada pela Coordenação do Curso e professor da disciplina teórica com participação do supervisor de Ensino prático-clínico (ANEXO I). Esta terá como base os seguintes aspectos: capacidade em executar as tarefas e normas institucionais estabelecidas, interesse e iniciativa, apresentação pessoal e postura, conhecimento técnico-científico, motivação, habilidade comunicativa, relacionamento com a equipe e relatórios apresentados. Todos os instrumentos utilizados nas disciplinas que trabalham com o Ensino clínico fazem parte dos anexos deste manual e podem ser consultados (ANEXO I-IV). Encontram-se, também, disponíveis no site www.fapam.edu.br, e com a Coordenação do Curso.

O aluno toma conhecimento acerca do instrumento de avaliação de seu desempenho antes de iniciar o Ensino prático-clínico e participa de avaliação final sobre os campos e atividades desenvolvidas junto a seu grupo.

O aluno assina a Ficha de Avaliação, no dia em que esta ocorre, assumindo que está ciente dos critérios que foram utilizados para realizar sua avaliação. Procura-se mostrar para o aluno ao longo das atividades, os fatores positivos e negativos do seu desempenho, para um melhor aproveitamento da situação por parte do mesmo.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



A nota atribuída nas atividades do Ensino prático-clínico é somada com a nota atribuída na teoria, constituindo, desta forma, a nota final do aluno na disciplina.

Atividades	Pontuação
1ª Avaliação Prática	05 pts
2ª Avaliação Prática	05 pts
Total da avaliação de desempenho Ensino prático-clínico	10 pts



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ENSINO PRÁTICO-CLÍNICO

- 1) Promover, manter e incentivar a integração dos conteúdos do ensino prático-clínico e da disciplina teórica;
- 2) Encaminhar, à Coordenação do Curso, sugestões de campo para o desenvolvimento de atividades do Estágio Supervisionado, de acordo com os locais de interesse;
- 3) Agendar previamente e comunicar à Coordenação do Curso, quando julgar necessário o desenvolvimento de atividades em outras instituições, tais como visita e palestras;
- 4) Participar na elaboração do Cronograma de Atividades, da divisão dos alunos e da proposição dos critérios de avaliação para os alunos nos campos do Ensino Clínico nos respectivos semestres;
- 5) Participar das reuniões programadas e sempre que for convocado pela Coordenação do Curso;
- 6) Responsabilizar-se pela execução do Cronograma de Atividades previsto para o Ensino Clínico;
- 7) Supervisionar e cuidar do cumprimento integral da carga horária determinada pela grade curricular do Curso;
- 8) Seguir o plano de trabalho da disciplina e informar as atividades dos alunos ao professor da disciplina e coordenador do curso;
- 9) Promover e estimular a participação de seus alunos em palestras, estudos e pesquisas científicas, juntamente com a instituição de saúde;
- 10) Participar da organização da Jornada Científica e Semana de Enfermagem, quando solicitado;
- 11) Ao término do período do Ensino Clínico, proceder à avaliação do aluno, individualmente, através do seu respectivo instrumento (ANEXO V);
- 12) Encaminhar, ao final de cada etapa do Ensino Clínico o Controle de Frequência do aluno e seu Relatório sobre as avaliações dos grupos de alunos à Coordenação do Curso (ANEXO III, V, VI e IX).
- 13) Comunicar à Coordenação do Curso as intercorrências no setor e os acontecimentos extraordinários;
- 14) Observar a ética profissional, zelando pela Instituição de Ensino e de Saúde;



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- 15) Cumprir e fazer cumprir as normas legais (BRASIL, 2010) e determinações previstas no Manual do Ensino prático-clínico do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 16) Providenciar as medidas cabíveis para o aluno em caso de acidente material químico, biológico e perfurocortante logo após o fato, garantindo assistência nesta fase inicial e comunicar ao supervisor ou ao coordenador do curso o ocorrido.
- 17) Destinar os horários previstos para a preceptoria apenas para tal, como previsto na Resolução COFEN nº. 371/2010 (BRASIL, 2010).
- 18) Desempenhar as atividades de preceptoria em horários acordados com a coordenação do curso.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN 299/2005. Dispõe sobre realização de estágio curricular supervisionado em cursos de graduação e técnico de educação profissional. Brasília/DF, 2005.

_____. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN 311/2007. Dispõe sobre Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília/DF, 2007.

_____. Congresso Nacional. Lei 6202/75. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-lei nº 1.044, de 1969, e dá outras providências. Brasília, 17 de abril de 1975.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 7498/86. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Brasília, 25 de junho de 1986.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação Superior/Câmara de Educação Superior (CNE/CES). Resolução CNE/CES nº 3. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem e busca assegurar a efetiva participação dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve a atividade, na elaboração da 26 programação e no processo de supervisão em estágio curricular supervisionado. Diário Oficial da União, Brasília, 7 de Novembro de 2001.

_____. Congresso Nacional. Lei nº 11.788. Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e dá outras providências. Brasília, em 25 de setembro de 2008.

_____. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN nº. 371/2010. Dispõe sobre participação do enfermeiro na supervisão de estágio de estudantes dos diferentes níveis da formação profissional de enfermagem. Brasília/DF, 8 de setembro de 2010.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



ANEXOS

ANEXO I - AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DO ENSINO CLINICO

Item avaliado	Pontuação	Conceitos Obtidos
1 - Capacidade em executar as tarefas e normas estabelecidas e solicitadas.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
2 - Assiduidade/ Pontualidade em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
3 - Interesse e Iniciativa em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
4 - Apresentação pessoal e postura profissional e ética em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
5 - Conhecimento técnico-científico em campo de estágio, relacionando a teoria com a prática.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
6 - Capacidade para observar, identificar e analisar situações vivenciadas, métodos e procedimentos técnicos utilizados em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
7 - Motivação em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
8 - Habilidade Comunicativa e Psicomotora em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
9 - Relacionamento com a equipe /cliente e a família em campo de estágio	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	
10 - Relatório e/ou estudo de caso desenvolvido pelo aluno em campo de estágio.	A - Ótimo B - Bom C - Razoável D - Deficiente	

Nome do Aluno: _____

Supervisor de Estágio: _____

Período do Estágio: _____

Campo de Estágio: _____

Data: ____/____/____



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



OBSERVAÇÕES DO SUPERVISOR DE ENSINO PRÁTICO CLÍNICO:

OBSERVAÇÕES DO ALUNO:

Pará de Minas, _____ de _____ de _____

**SUPERVISOR DE ENSINO PRÁTICO CLÍNICO
ALUNO**



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



ANEXO II - AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Aluno(a): _____

Professor: _____

Campo de estágio: _____

Data: ____/____/____

Item avaliado	Pontuação	Conceit os Obtidos
1 - Capacidade em executar as tarefas e normas estabelecidas e solicitadas.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
2 - Assiduidade/ Pontualidade em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
3 – Interesse e Iniciativa em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
4 - Apresentação pessoal e postura profissional e ética em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
5 - Conhecimento técnico-científico em campo de estágio, relacionando a teoria com a prática.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
6 - Capacidade para observar, identificar e analisar situações vivenciadas, métodos e procedimentos técnicos utilizados em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
7 – Motivação em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
8 - Habilidade Comunicativa e Psicomotora em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
9 - Relacionamento com a equipe /cliente e a família em campo de estágio	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
10 - Relatório e/ou estudo de caso desenvolvido pelo aluno em campo de estágio.	A – 0,5 pts B – 0,4 pts C – 0,3 pts l D – 0,2 pts	
Total	Nota neste ciclo:	

Assinatura do Professor: _____



ANEXO III - AVALIAÇÃO PELO ALUNO

Ensino Clínico

Nome do(a) aluno(a): _____

Campo de Estágio: _____

Nome do Preceptor: _____

Nome do Professor Orientador: _____

Data: ____/____/____

1- Como você avalia o acolhimento que recebeu do **Enfermeiro do Serviço**?

FRACO RAZOÁVEL BOM ÓTIMO

Justifique:

2- Como você avalia o acolhimento que recebeu da **maioria dos membros da equipe do serviço**?

FRACO RAZOÁVEL BOM ÓTIMO

Justifique:

3- Como você avalia a atuação do **Preceptor** deste Campo de Estágio?

FRACO RAZOÁVEL BOM ÓTIMO

Justifique:

4- Como você avalia a atuação do **Professor da disciplina vinculada a este Ensino Clínico**?

Nome: _____

FRACO RAZOÁVEL BOM ÓTIMO

Justifique:



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



AUTO-AVALIAÇÃO

5- Você acha que o período que você estagiou neste Campo de Estágio: (marque com um X)

- Não lhe acrescentou** muito profissionalmente
- Foi razoavelmente bom** para seu crescimento profissional
- Foi muito bom** para seu crescimento profissional
- Foi excelente** para seu crescimento profissional

6- Pontos facilitadores da experiência:

7- Pontos dificultadores da experiência:

8- Intercorrências (se houver)

Anote aqui comentários, sugestões e críticas:



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**
Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



ANEXO IV - REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ENSINO PRÁTICO CLÍNICO

Nome do(a)

aluno(a): _____

Campo de Estágio:

Nome dos Preceptores:

Data início ___/___/___

Data término ___/___/___

Carga horária PSF: _____

Carga horária Hospital: _____

Total carga-horária: _____

Estudo de caso PSF: () Sim; () Não

Estudo de Caso Hospital: () Sim; () Não.

Data	Assinatura Aluno	Início	Término	Local	Carga Horária	Visto do Preceptor

Assinatura do Preceptor do estágio:

Assinatura do(a) aluno(a): _____